

## Maxion Componentes Automotivos S.A.

CNPJ/MF nº 00.736.859/0001-63 – NIRC nº 31300011518

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22/6/2004**

**Data e Local:** 22 de junho de 2004, às 14:00 horas, na sede social situada em Contagem, Minas Gerais, na Rua Haeckel Ben Hur Salvador, 100, Centro Industrial de Contagem.
**Quorum:** os acionistas Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda., representando a totalidade do Capital.
**Composição da Mesa:** Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária.
**Anúncio de Convocação:** dispensado, de conformidade com o Art. 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76.
**Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária:** deliberado unanimemente.
**I** - Aprovar a aquisição pela Companhia da totalidade dos ativos, direitos e obrigações que integram o fundo de comércio de sua controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda., pelo valor contábil, conforme Contrato e Laudo de Avaliação em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata (docs. 01 e 02);
**II** - Em decorrência do acima deliberado, a filial da Companhia, situada no município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, absorverá todas as atividades da filial da controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda., situada no mesmo município;
**III** - Desta forma, a Companhia, a partir de 01 de agosto e 2004, sucederá em todos os direitos e obrigações as atividades e operações da Maxion Componentes Estruturais Ltda., em sua matriz e em sua filial Resende/RJ;
**IV** - Aprovar a emissão de 2.525.383.957. ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 47.224.866,30, fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscrição será particular, sendo R\$ 0,01796437967 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 45.366.956,22 e, os restantes R\$ 0,0007356941 para o aumento de capital, totalizando R\$ 1.857.910,08; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a capitalização de créditos decorrentes da aquisição mencionada no item I; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercício social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente.
**V** - Verificar a subscrição integral, neste ato, por Maxion Componentes Estruturais Ltda., com sede na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.435/0001-67, à vista, mediante a capitalização de créditos e da conferência dos bens imóveis, decorrentes da aquisição mencionada no item I, consoante boletim de subscrição (doc.03);
**VI** - Os demais acionistas, Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Júnior, Iochpe-Maxion S.A. e União de Comércio e Participações Ltda., renunciam expressamente ao direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76;
**VII** - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, mediante a capitalização dos créditos e conferência dos bens imóveis, decorrentes da aquisição do fundo de comércio da Maxion Componentes Estruturais Ltda., que passará, de R\$ 113.762.495,98 para R\$ 115.620.406,06 dividido em 4.822.540.774 ações, sendo 4.815.373.877 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em consequência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:
**VIII** - Em decorrência do acima deliberado, alterar a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: “Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.620.406,06 dividido em 4.822.540.774 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 4.815.373.877 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto.
**IX** - Alterar o objeto social da Companhia e consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º) A Sociedade tem por objeto: a) a fabricação, usinagem, montagem, distribuição ou venda de quaisquer tipos de veículos e seus componentes estruturais, máquinas rodoviárias, bem como quaisquer aparelhos, instrumentos sobressalentes e acessórios dos mesmos, equipamentos motorizados ou não, componentes para indústria metalúrgica, ferroviária e automobilística, ferramentas, ferramental, e outros produtos conexos utilizados na produção industrial, bem como a exploração da indústria metalúrgica, mecânica em todas suas aplicações e formas, bem como o comércio, beneficiamento, exportação, importação e distribuição dos produtos pertinentes ao ramo; b) a indústria e comércio de fechaduras, fechos, maçanetas, chaves e cilindros, levantadores de vidros, alavancas de freio, dobradiças, sistemas de pedaleiras e outros componentes automotivos; c) exportação, importação e distribuição dos produtos mencionados na alínea supra; d) a importação de matérias-primas e produtos intermediários para a industrialização de produtos acabados relacionados com o objeto social, destinados à comercialização; e) a prestação de serviços de assistência técnica à outras empresas do mesmo ramo; f) assistência técnica, locação de serviços, intermediação comercial por conta própria ou de terceiros, comissão ou consignação relativas ao objeto social; g) a locação de bens pertencentes ao seu ativo imobilizado; h) a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como sócia, quotista ou acionista; i) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, em conexão com os objetivos mencionados; j) a implantação e manutenção de centros de treinamento para o uso de seus produtos”;
**X** - Transferir a sede da Companhia para o Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Othon Barcellos, 83, passando, consequentemente a ser filial o estabelecimento localizado em Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Haeckel Bem Hur Salvador nº 100. Em decorrência do deliberado, alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo”.
**XI** - Encerrar a filial localizada no Município de Cruzeiro/SP, na Rua Othon Barcelos nº 83-A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.859/0007-59;
**XII** - Alterar a denominação social da Companhia, que passará a ser denominada Maxion Sistemas Automotivos S.A. e consequentemente o artigo 1º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º) A Maxion Sistemas Automotivos S.A. rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes”.
**Encerramento da Assembléia:** ata lida e aprovada, unanimemente.
**Assinaturas:** Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda. Contagem, 22 de junho de 2004. Na qualidade de Secretária da Assembléia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. Registrada na JUCEMG em 30/6/2004 sob o nº 3189965, na JUCESP em 5/7/2004 sob o nº 35300316304 e na JUCERJA em 12/7/2004 sob o nº 3390075738-5.

### Maxion Componentes Automotivos S.A.

CNPJ/MF nº 00.736.859/0001-63 – NIRC nº 31300011518

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22/6/2004**

**Data e Local:** 22 de junho de 2004, às 14:00 horas, na sede social situada em Contagem, Minas Gerais, na Rua Haeckel Ben Hur Salvador, 100, Centro Industrial de Contagem.
**Quorum:** os acionistas Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda., representando a totalidade do Capital.
**Composição da Mesa:** Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária.
**Anúncio de Convocação:** dispensado, de conformidade com o Art. 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76.
**Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária:** deliberado unanimemente.
**I** - Aprovar a aquisição pela Companhia da totalidade dos ativos, direitos e obrigações que integram o fundo de comércio de sua controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda., pelo valor contábil, conforme Contrato e Laudo de Avaliação em anexo, os quais fazem parte integrante da presente ata (docs. 01 e 02);
**II** - Em decorrência do acima deliberado, a filial da Companhia, situada no município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, absorverá todas as atividades da filial da controladora Maxion Componentes Estruturais Ltda., situada no mesmo município;
**III** - Desta forma, a Companhia, a partir de 01 de agosto e 2004, sucederá em todos os direitos e obrigações as atividades e operações da Maxion Componentes Estruturais Ltda., em sua matriz e em sua filial Resende/RJ;
**IV** - Aprovar a emissão de 2.525.383.957. ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,01870007377 por ação, totalizando R\$ 47.224.866,30, fixado de acordo com os parâmetros do inciso II, parágrafo primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, observado o seguinte: a) a subscrição será particular, sendo R\$ 0,01796437967 por ação do preço de emissão, destinado à formação de reserva de capital, totalizando R\$ 45.366.956,22 e, os restantes R\$ 0,0007356941 para o aumento de capital, totalizando R\$ 1.857.910,08; b) as ações deverão ser integralizadas à vista, mediante a capitalização de créditos decorrentes da aquisição mencionada no item I; c) as ações emitidas participarão integralmente dos resultados do presente exercicio social, devendo ser entregues ao subscritor dentro de 10 dias, a contar da presente.
**V** - Verificar a subscrição integral, neste ato, por Maxion Componentes Estruturais Ltda., com sede na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.435/0001-67, à vista, mediante a capitalização de créditos e da conferência dos bens imóveis, decorrentes da aquisição mencionada no item I, consoante boletim de subscrição (doc.03);
**VI** - Os demais acionistas, Dan Ioschpe, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Júnior, Iochpe-Maxion S.A. e União de Comércio e Participações Ltda., renunciam expressamente ao direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76;
**VII** - Em vista do deliberado, homologar o aumento do capital social, mediante a capitalização dos créditos e conferência dos bens imóveis, decorrentes da aquisição do fundo de comércio da Maxion Componentes Estruturais Ltda., que passará, de R\$ 113.762.495,98 para R\$ 115.620.406,06 dividido em 4.822.540.774 ações, sendo 4.815.373.877 ações ordinárias e 7.166.897 preferenciais, alterando, em consequência, o disposto no Artigo Sexto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:
**VIII** - Em decorrência do acima deliberado, alterar a redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: “Art. 6º - O capital social é de R\$ 115.620.406,06 dividido em 4.822.540.774 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, das quais 4.815.373.877 ordinárias e 7.166.897 preferenciais-resgatáveis, estas sem direito a voto.
**IX** - Alterar o objeto social da Companhia e consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º) A Sociedade tem por objeto: a) a fabricação, usinagem, montagem, distribuição ou venda de quaisquer tipos de veículos e seus componentes estruturais, máquinas rodoviárias, bem como quaisquer aparelhos, instrumentos sobressalentes e acessórios dos mesmos, equipamentos motorizados ou não, componentes para indústria metalúrgica, ferroviária e automobilística, ferramentas, ferramental, e outros produtos conexos utilizados na produção industrial, bem como a exploração da indústria metalúrgica, mecânica em todas suas aplicações e formas, bem como o comércio, beneficiamento, exportação, importação e distribuição dos produtos pertinentes ao ramo; b) a indústria e comércio de fechaduras, fechos, maçanetas, chaves e cilindros, levantadores de vidros, alavancas de freio, dobradiças, sistemas de pedaleiras e outros componentes automotivos; c) exportação, importação e distribuição dos produtos mencionados na alínea supra; d) a importação de matérias-primas e produtos intermediários para a industrialização de produtos acabados relacionados com o objeto social, destinados à comercialização; e) a prestação de serviços de assistência técnica à outras empresas do mesmo ramo; f) assistência técnica, locação de serviços, intermediação comercial por conta própria ou de terceiros, comissão ou consignação relativas ao objeto social; g) a locação de bens pertencentes ao seu ativo imobilizado; h) a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como sócia, quotista ou acionista; i) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, em conexão com os objetivos mencionados; j) a implantação e manutenção de centros de treinamento para o uso de seus produtos”;
**X** - Transferir a sede da Companhia para o Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Othon Barcellos, 83, passando, consequentemente a ser filial o estabelecimento localizado em Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Haeckel Bem Hur Salvador nº 100. Em decorrência do deliberado, alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo”.
**XI** - Encerrar a filial localizada no Município de Cruzeiro/SP, na Rua Othon Barcelos nº 83-A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.859/0007-59;
**XII** - Alterar a denominação social da Companhia, que passará a ser denominada Maxion Sistemas Automotivos S.A. e consequentemente o artigo 1º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º) A Maxion Sistemas Automotivos S.A. rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes”.
**Encerramento da Assembléia:** ata lida e aprovada, unanimemente.
**Assinaturas:** Dan Ioschpe - Presidente; Magda Previero - Secretária, Oscar Antônio Fontoura Becker, Armando Ulbricht Junior, Iochpe Maxion S.A., União de Comércio e Participações Ltda. e Maxion Componentes Estruturais Ltda. Contagem, 22 de junho de 2004. Na qualidade de Secretária da Assembléia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Magda Previero - Secretária. Registrada na JUCEMG em 30/6/2004 sob o nº 3189965, na JUCESP em 5/7/2004 sob o nº 35300316304 e na JUCERJA em 12/7/2004 sob o nº 3390075738-5.

publicacoeslegais.com.br